

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais e considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

PATRÍCIA BRONSATO CANELLA MOREIRA – Matrícula 190498
SUPLENTE: MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ – Matrícula 190568

MEMBROS:

MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ – Matrícula 190568
FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA – Matrícula 190602
SAMUEL FRANCISCO – Matrícula 190506

EDILENE SOUZA VIEIRA DO NASCIMENTO – Matrícula 190739
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 24 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais e considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.748, de 26 de setembro de 2005:

PREGOEIRO:

ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO – Matrícula 190695
SUPLENTE: MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ – Matrícula 190568

EQUIPE DE APOIO:

FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA – Matrícula 190602
ANDREIA BITENCOURT DA SILVA – Matrícula 190661
HELOISA HELENA DA SILVA DE SOUZA – Matrícula 190364

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 24 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA
PRESIDENTE

ERRATA

PREGÃO Nº 001/2017
PROCESSO: 2017000058

O Pregoeiro do Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público que o Edital de Pregão nº 001/2017, sofrerá alterações necessárias em seu subitem 12.3.1, alínea “b”, Índice de Endividamento, conforme solicitação da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, como segue:

ONDE SE LÊ:

Passivo circulante + Passivo Não Circulante / Patrimônio Líquido < ou = 0,5

LEIA-SE:

Passivo circulante + Passivo Não Circulante / ATIVO TOTAL < ou = 0,5

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017, efetuada no

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 713, de 24 de janeiro de 2017, na página 3,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica delegada competência aos Secretários Municipais, da Controladoria-Geral, Procuradoria-Geral, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Presidentes das Autarquias, Fundações Municipais e Instituto, no âmbito de suas respectivas pastas:”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica delegada competência aos Secretários Municipais, de Governo e Relações Institucionais, da Controladoria-Geral, Procuradoria-Geral, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Presidentes das Autarquias, Fundações Municipais e Instituto, no âmbito de suas respectivas pastas:”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERRATA/REMARCAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2017

PROCESSO: 2017000058

O Pregoeiro do Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público que o Edital de Pregão nº 001/2017, sofrerá alterações necessárias, conforme solicitação da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, como segue:

ONDE SE LÊ:

Item: 12.3.1 – (b) Índice de Liquidez Corrente > ou = 1

LEIA-SE:

Item: 12.3.1 – (b) Índice de Liquidez Corrente > ou = 1,5

ONDE SE LÊ:

Item: 12.3.1 – (b) Índice de Liquidez Geral > ou = 1

LEIA-SE:

Item: 12.3.1 – (b) Índice de Liquidez Geral > ou = 1,5

ONDE SE LÊ:

Item: 12.3.1 – (b) Índice de Liquidez Endividamento < ou = 1

LEIA-SE:

Item: 12.3.1 – (b) Índice de Liquidez Endividamento < ou = 0,5

ONDE SE LÊ:

Item: 12.4.1 – (b) - Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e de saúde em áreas de difícil acesso, com o emprego de caminhões compactadores e/ou furgonetas dotados de sistema de rastreamento por satélite;

- Varrição manual de vias e logradouros públicos;

- Coleta e remoção de entulhos e inservíveis com o emprego de caminhões dotados de sistema de rastreamento por satélite;

- Limpeza manual de praias;

- Operação de transbordo de resíduos sólidos urbanos.

LEIA-SE:

Item: 12.4.1 – (b) - Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e em áreas de difícil acesso, com o emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de rastreamento por satélite quantidade mínima de 3.072,24 t/mês;

- Coleta e transporte de resíduos de saúde e em áreas de difícil acesso, com o emprego de caminhões Furgoneta Hospitalar e dotados de sistema de rastreamento por satélite quantidade mínima de 19,37 t/mês;

- Varrição manual de vias e logradouros públicos, quantidade mínima de 3.988,81 km/mês;

- Limpeza manual de praias quantidade mínima de 782.859,60 m²;

- Operação de transbordo de resíduos sólidos urbanos quantidade mínima de 3.300,00 t/mês.

ONDE SE LÊ:

Item: 12.4.1 – (d) - Operação de transbordo de resíduos sólidos urbanos.

LEIA-SE:

Item: 12.4.1 – (d) - Operação de transbordo de resíduos sólidos urbanos